



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 16 de janeiro de 2024

MENSAGEM Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
02/2024	16/01/24	[Assinatura]

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a construção de cozinha no antigo recinto de festas. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185
2

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
02/2024	16/01/24	[Assinatura]

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 263.832,95 (Duzentos e sessenta três mil, oitocentos e trinta dois reais e noventa cinco centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	263.832,95		
02	19	00	Manutenção Lazer
	27.813.0271.1329.0000	Integração da Comunidade	243.659,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R.:	0	02	19
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
801	004	Termo de Convênio nº 101781/2023	
	27.813.0271.1329.0000	Integração da Comunidade	20.173,45
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R.:	0	01	00
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 263.832,95 (Duzentos e sessenta três mil, oitocentos e trinta dois reais e noventa cinco centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit de R\$ 243.659,50 (Duzentos e quarenta três mil, seiscentos e cinquenta nove reais e cinquenta centavos) recurso transferido pelo Governo Estadual no exercício de 2023, e o montante de R\$ 20.173,45 (Vinte mil, cento e setenta três reais e quarenta cinco centavos), por possível excesso de arrecadação no exercício vigente, sendo:

Superávit: R\$ 243.659,50
Excesso: R\$ 20.173,45

Fontes de Recurso:
01 00 R\$ 20.173,45
02 19 R\$ 243.659,50

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de janeiro de 2024

Assinado de forma
THAIS CRISTINA COSTA digital por THAIS
MOREIRA:18192341852 CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSOES
Aprovado 27/01/2024
Paulo H. Oliveira
Presidente
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente



UNANIMIDADE
Kelven G. Cometti
KELVEN G. COMETTI
1º Secretário